



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.875 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de PONTE que faz a ligação dos bairros Jardim Ypê com Jardim Triunfo, com o nome de “NIVALDO LAZARETE”, conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte entre as Ruas José Stranieri e Mario Zarpelon fazendo o acesso entre os bairros Jardim Ypês e Jardim Triunfo passa a ser denominada com o nome de “**NIVALDO LAZARETE**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autoriza a proceder a colocação de placa de denominação, com nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos